



CAPITAL DO FETUÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2023

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL POR LOTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA LDT TRANSPORTES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: LDT TRANSPORTES LTDA pessoa jurídica de direito privado, estabelecida RUA DAS MARGARIDAS, N°334, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, CEP 85485-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 44.651.311/0001-96, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, LEONILDE TEREZINHA PEZENATTO BELORINI, brasileira, casada comunhão parcial, empresária, nascida em 19/04/1967, nº do CPF 603.472.959-91, residente e domiciliada na cidade de Três barras do Paraná – PR, na Rua das margaridas, nº 334, centro, CEP 85485-000.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 21/2023, instruído no processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o reajuste no valor do quilômetro rodado através do índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses com percentual de 4,56% no contrato administrativo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, com fundamento no art. 65, II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força da alteração realizada por este Termo Aditivo, a cláusula segunda do contrato original passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
(Art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. Após o reajuste de 4,56%, concedido pelo índice IPCA, a CONTRATADA se obriga a executar os serviços, pelo valor unitário do quilometro rodado conforme tabelas abaixo:

LOTE 02 – LINHA FERRARI E FLOR DO ADELAIDE

ITM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DO KM
-----	------------------------	-------------

+



Prefeitura Municipal de Trê Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

MANHÃ LINHA FERRARI – TARDE FLOR DO ADELAIDE		
02	VEÍCULO: ÔNIBUS Percurso 1: Iniciando pela Cidade, Linha Ferrari, Santa Bárbara, Ponto de Recolhimento dos Alunos de Santo Izidoro, Rosário, Vezaro, Ferrari, Laginha, Itaguaçu, Vila Rual, cidade, Escolas e Cemeis. Tipo e Capacidade do Veículo: ÔNIBUS, capacidade mínima 35 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h; Número de Alunos: 34; Km/Dia: 41 (Asfalto: 25, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 16). Percurso 2: Devolução dos alunos do período matutino, partindo das escolas rumo a Itaguaçu, entra na estrada de propriedade do Sr. João Tigre, Rosário, encruzilhada de Santa Bárbara, Santo Izidoro e volta a cidade passando pelo Rosário, Vezaro, Encruzilhada, Laginha e Itaguaçu. Tipo e Capacidade do Veículo: ÔNIBUS, capacidade mínima 35 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 42 (Asfalto: 31, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 11). Percurso 3: devolução dos alunos do período vespertino e recolhendo os alunos do período noturno, partindo das escolas, passando pelo Barra Grande, Flor do Adelaide, São Bento, volta a Barra Grande, Linha São Pedro, cidade e escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ÔNIBUS, capacidade mínima 40 passageiros. Período: Noturno, com início às 17h30; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 44 (Asfalto: 20, Pedra Irregular: 11, Cascalho: 13). TOTAL PERCURSO DIA: 127 KM	R\$ 9,02

LOTE 04 – NOVO HORIZONE E PROCOPIACK

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DO KM
NOVO HORIZONE E PROCOPIACK		
04	VEÍCULO: ÔNIBUS Percurso 1: Saída da Escola Carlos Gomes, indo pelo asfalto sentido a Santo Antônio, passando no reassentamento do Incra, sai na estrada do Itacir Basso até o Senhor Perin, retornando pela PR 471 até o primeiro ponto após a curva do Macaco, entra no reassentamento pela estrada do Sr. Janeo Bruning, passando pela comunidade Novo Horizonte, fazendo o giro dentro da vila, recolhendo diversos alunos, seguindo para a PR 471, passando pelo Sítio do Danilo Oenning, entrando na PR 471, seguindo para o Parque Verde e Nova Procopiak, seguindo até o Palmital, Linha Kennedy (sede da comunidade), retornando para as escolas pela PR 471. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 36 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h; Número de Alunos: 36; Km/Dia: 62 (Asfalto: 21, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 41). Percurso 2: Devolução dos alunos do período vespertino no mesmo itinerário do percurso 1, excluindo o Parque Verde. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 36 passageiros. Período: Tarde, com início às 17h30; Número de Alunos: 32; Km/Dia: 55 (Asfalto: 19, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 36). TOTAL PERCURSO DIA: 117 KM	R\$ 8,88

LOTE 06 – ALTO ALEGRE – 04 ENCRUZO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DO KM
ALTO ALEGRE – 04 ENCRUZO		
06	VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS Percurso 1: Saída da escola do Alto Alegre sentido a Bela Fadiga, retorna pelos eucaliptos, desce ao Pesqueiro do Paulo, retorna sentido ao Moraes até o Fortunato, retorna sentido Alto Palmares até o João Tomé, fazenda do Sr. Ari, retorna ao Alto Alegre (escola). Tipo e Capacidade do Veículo: micro-ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h15; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 45 Asfalto: 10, Pedra Irregular: 19, Cascalho: 16). Percurso 2: Saída da escola do Alto Alegre sentido a Bela Fadiga, retorna pelos eucaliptos, desce ao Pesqueiro do Paulo, retorna sentido ao Moraes até o Fortunato, retorna sentido o Alto Palmares até o João Tomé, Fazenda Sr. Ari, retorna até a escola do Alto Alegre. Tipo e Capacidade do Veículo: micro-ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Noite, com início às 17h; Número de Alunos: 32;	R\$ 8,57



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Km/Dia: 45 (Asfalto: 08, Pedra Irregular: 22, Cascalho: 15).	
TOTAL PERCURSO DIA: 90 KM	

LOTE 09 – LINHA ALTA – FLOR DO ADELAIDE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DO KM
	LINHA ALTA – FLOR DO ADELAIDE	
09	VEÍCULO: ÔNIBUS Percurso 1: Saída da cidade, passando pelo Viganó, Linha Alta, Beto Macagnan, cidade (escolas). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Manhã, com início às 7h; Número de Alunos: 22; Km/Dia: 10 (Asfalto: 3, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 7). Percurso 2: Saída da Escola Carlos Gomes destino Alto Barra, retorna para o Pica Pau, segue para a Flor do Adelaide saindo no São Bento na fazenda do Cabana, retornando para a cidade pelo Asfalto. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 28; Km/Dia: 65 (Asfalto: 32, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 33). Percurso 3: Saída da Escola Carlos Gomes seguinte até o Novo Horizonte, entra na curva do Macaco rumo a Nossa Senhora de Fátima, Fazenda Zancanaro, Fazenda Sueli, Fazenda Rotta, entrada da Fazenda Valdir Martinazzo indo até o próximo morador (fim de linha). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros. Período: Noite, com início às 17h30h; Número de Alunos: 08; Km/Dia: 35 (Asfalto: 18, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 17). TOTAL PERCURSO DIA: 110 KM	R\$ 9,01

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

As alterações realizadas por este termo aditivo passam a ter validade a partir de 01 de abril de 2025.

Três Barras do Paraná/PR, 28 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Leonilde T. P. Belorini

LDT TRANSPORTES LTDA
LEONILDE TEREZINHA PEZENATTO BELORINI
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

[Handwritten signature]